



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/30 /76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNUNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, ITEM VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370, de 18.10.71),

R E S O L V E :

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), a fim de cobrir as seguintes despesas, Conforme Processo nºCD- 32/76;

INTEGRAÇÃO DA UNIVERSIDADE NA COMUNIDADE

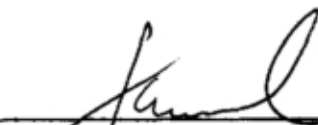
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
	Cr\$ 10.000,00
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	Cr\$ 10.000,00
T O T A L	 Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por anulação parcial da seguinte verba:

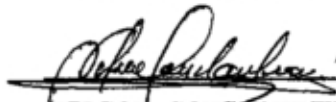
INTEGRAÇÃO DA UNIVERSIDADE NA COMUNIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02 - DESPESAS VARIÁVEIS	 Cr\$ 20.000,00
T O T A L	 Cr\$ 20.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de junho de 1976.

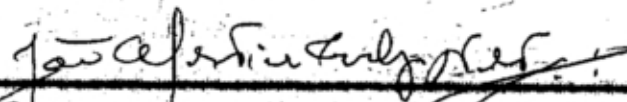

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



JOSÉ CELSO FÁRIA CARDOSO NETO - MEMBRO